



11/04 HELIÓPOLIS 1985

Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Segunda-feira • 13 de Setembro de 2021 • Ano VIII • Nº 1341

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19 Heliópolis 2021**



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M8YL3ZQQDTLGWAW/HHKU8W

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Heliópolis
2021

APRESENTAÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal de Heliópolis – Bahia, diante da pandemia do Covid-19, tem atuado a fim de evitar a propagação do vírus em nosso município através de orientações no que diz respeito a propagação do vetor viral, com orientações para o cumprimento dos decretos municipais e estaduais.

Assim, o Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e competências, emite o presente protocolo, com manifestação sobre o retorno das atividades escolares presenciais nas redes pública e privada municipal, durante a pandemia de COVID-19.

Este documento técnico apresenta condições mínimas para o retorno as aulas presenciais, evidenciando uma melhor compreensão para o alcance e a manutenção dos indicadores pactuados de saúde em relação à COVID-19, auxiliando na deliberação das ações a serem adotadas pelas as unidades de educação integrantes do Sistema Municipal de Ensino, visando o retorno das aulas híbridas e presenciais. É importante ressaltar que, este protocolo tem por objetivo garantir a biossegurança no âmbito escolar, atendendo sempre a todas as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e Secretaria de Saúde do Estado Bahia, em relação às medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19.

O presente documento levou em consideração o cenário atual da pandemia em nosso município, no Estado da Bahia e no Brasil, com a diminuição dos casos de transmissão e de internamento, que nos proporcionam a retomada das aulas presenciais, desde que cumpridos os protocolos sanitários para enfrentamento do coronavírus.

SUMÁRIO

1 ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR	04
1.1 Fluxo de entrada e saída nas escolas	04
1.2 Gestor e funcionários.....	04
1.3 Limpeza e desinfecção do ambiente escolar	05
1.4 Espaços coletivos.....	05
1.5 Salas de aula.....	06
1.6 Sanitários.....	06
1.7 Refeitórios.....	07
1.8 Cuidados no preparo dos alimentos.....	07
2 ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE BIOSEGURANÇA.....	08
2.1 Orientações para os trabalhadores da educação.....	08
2.2 Orientações para pais/responsáveis e alunos.....	09
2.3 Orientações para transporte escolar.....	09
3 ORIENTAÇÕES PARA SITUAÇÃO DE CASOS NO AMBIENTE ESCOLAR	10
3.1 O que fazer em caso de identificação de caso suspeito no ambiente escolar...	10
3.2 Ações para suspensão temporária das aulas presenciais.....	10
REFERÊNCIAS	11

1 ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

Com intuito de preservar a vida humana e cuidados em favor da saúde pública, o Departamento de Vigilância Sanitária reúne orientações para o funcionamento das unidades escolares do município. As instituições escolares da rede particular e rede pública municipal devem elaborar um plano com estratégias de retomada segura, com etapas de retorno e adoção de medidas sanitárias que devem estar adequadas ao Protocolo Sanitário proposto para o retorno às atividades escolares presenciais. Assim, o presente Protocolo Sanitário visa ser o instrumento de assessoramento à comunidade escolar, como gestores da educação, professores e familiares. Foi definido Critérios mínimos para retomada das aulas presenciais, tendo como base nas recomendações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

Diante disso, os critérios mínimos devem ser rigorosamente seguidos e praticados, alinhado às práticas pedagógicas na garantia de uma educação pública de qualidade e com equidade.

1.1 Fluxo de entrada e saída nas escolas

Para todos os espaços a quais esta categoria se refere, deverá haver controle do fluxo de entrada e saída, no intuito de promover um retorno das atividades escolares presenciais mais seguro. A alternância é uma das formas mais eficazes para evitar aglomeração. Caberá a unidade escolar pactuarem horários de alternância entre às turmas.

1.2 Gestor e funcionários

- O Gestor deverá ser o ponto focal, o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle;
- Implementar políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica, para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa;
- Todos os funcionários da escola devem ser capacitados sobre as medidas de prevenção e controle da COVID-19;
- Determinar profissionais para medir a temperatura e para supervisionar os ambientes compartilhados, evitando aglomerações;
- Colocar dispensadores com álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso à equipe e aos alunos, para que façam uso sempre que necessário;
- Garantir o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras para

acesso e permanência dos funcionários docentes e não docentes, de acordo com as recomendações, devendo ser observada a necessidade de troca de máscaras duas vezes a cada turno.

- Comunicar à Unidade de Saúde de Referência a ocorrência de casos de Síndrome Gripal.

1.3 Limpeza e desinfecção do ambiente escolar

- Todas as atividades de limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes devem estar descritas em Procedimento Operacional Padrão (POP) e seguidas por todos os funcionários, previamente treinados para sua execução;
- Garantir rotinas firmes e permanentes a cada mudança de turno, com limpeza dos espaços físicos;
- Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;
- Os dispensadores de água devem ser higienizados com álcool a 70% a cada 2 horas ou quando necessário;
- Realizar a limpeza de todos os ambientes (áreas comuns, refeitórios, salas e outros) com solução desinfetante regularmente, utilizando-se produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1%, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA;
- As lixeiras nas salas de aula, nos banheiros e demais espaços devem ser esvaziadas antes de serem completamente cheias e pelo menos três vezes por dia;
- No caso de escolas para crianças, deve-se lavar os brinquedos com água e sabão ou friccionar álcool 70%, antes e após o uso. Os brinquedos deverão ser, preferencialmente, de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal). Objetos de madeira deverão ser recobertos, ou não utilizados.
- Brinquedos de tecido não devem ser utilizados;
- Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).

1.4 Espaços coletivos

- Estabelecer um cronograma de entrada e saída e de utilização dos espaços comuns para evitar ao máximo as aglomerações;
- Providenciar cartazes informativos/ilustrativos sobre as medidas preventivas de contágio da COVID-19 e higienização das mãos nas áreas de circulação do estabelecimento;
- Disponibilizar dispensadores de álcool gel a 70% na entrada e nos corredores para a higienização das mãos dos alunos ao chegarem à escola. Ou um

funcionário (com máscara e protetor facial) portando um frasco spray contendo álcool líquido a 70% para aspergir as mãos dos alunos;

- Recomenda-se a aferição de temperatura na entrada das escolas, não permitindo a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,8° C;
- Para esta aferição, não deve haver aglomeração, devendo o ambiente ser organizado: espaço de entrada mais amplo, piso com demarcação com diferença de 1,5m entre cada pessoa;
- Usar termômetros que meçam a temperatura à distância;
- Evitar aglomeração próximo ao bebedouro, mantendo a distância de 1,5m entre os estudantes. E antes de se dirigir ao mesmo, o aluno deve higienizar suas mãos com álcool a 70%. Afixar cartaz ilustrativo próximo ao bebedouro sobre como utilizá-lo;
- Quando possível, manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas;
- Colocar no chão, ao longo dos espaços da escola, marcações relacionadas à distância de 1,5 metro;
- Reduzir o tempo dos alunos nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de 1,5 m metros entre eles;
- Os alunos devem ser incentivados, a todo momento, a manter o distanciamento de 1,5 metro entre os colegas.

1.5 Salas de aula

- A sala de aula deve ser ventilada e garantir uma ocupação do espaço entre alunos e alunos/docentes, de maneira a proporcionar o distanciamento físico de, no mínimo 1,5 metro;
- Manter distância mínima de 1,5 metro entre as mesas dos alunos;
- Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar distanciamento de 1,5 metro;
- Determinar o distanciamento do quadro e do espaço de movimentação do professor para a primeira fileira das carteiras dos alunos. Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala de aula durante o dia escolar. É o professor que deverá se deslocar até a sala de aula. A exceção do uso de salas de aula como química e biologia, ou em que a turma é dividida devido a diferentes disciplinas eletivas. Nas mudanças necessárias, os alunos devem lavar as mãos e as salas devem ser higienizadas antes de cada troca de turma.

1.6 Sanitários

- Prover condições para higiene das mãos com água e sabonete líquido: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e saco plástico e abertura sem contato manual;

- Recomenda-se para os estabelecimentos de ensino infantil a fixação dos dispensadores de sabonete líquido na parede ou na pia, na altura da criança.
- Orientar sobre o procedimento correto da lavagem das mãos, a fim de se evitar que os estudantes contaminem as mãos no momento de fechamento da torneira. No caso de torneiras abre e fecha, a mesma deverá ser lavada antes da higienização das mãos;
- Evitar que vários alunos utilizem o banheiro de uma só vez, observando o tamanho e disposição desses para definir quantos podem estar nesse ambiente ao mesmo tempo;
- Não permitir o uso de toalhas de tecido para secar as mãos;
- Prover lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços e máscaras utilizados;

1.7 Refeitórios

- Realizar as refeições nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório ou escalonar o uso do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre a troca das turmas, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os estudantes;
- Caso sejam utilizados os espaços de alimentação, deve-se evitar o uso concomitante de refeitórios ou mesas por grande número de pessoas. Recomenda-se organizar cronograma para sua utilização de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre os alunos (fluxos interno e de entradas e saídas), mantendo a distância mínima de 1,5 m entre elas e evitar refeições tipo buffet (que facilitam a disseminação do vírus).
- Preferencialmente, que os funcionários entreguem as refeições para cada aluno em juntamente com talheres higienizados
- No caso de refeitórios e cozinhas dentro das instituições, deve-se realizar a higienização da bancada de distribuição, com água e detergente e saneante a base de cloro, antes de receber os alimentos e após consumo. Além disso, é obrigatório a adoção de boas práticas na manipulação e preparo dos alimentos (Cartilha Boas Práticas para os Serviços de Alimentação);

1.8 Cuidados no preparo dos alimentos

- Avaliar a necessidade de implementação de novas rotinas de higienização das matérias primas recebidas, como lavagem e desinfecção de suas embalagens;
- A rotina de limpeza e desinfecção definida deve ser seguida rigorosamente, lembrando que as superfícies, equipamentos e utensílios que entram em contato direto com o alimento devem ser higienizados;
- A utilização de toucas pelos funcionários, além das máscaras, será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;

- Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/2004).

2 ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE BIOSEGURANÇA

2.1 Orientações para os trabalhadores da educação

- Recomenda-se suspender as atividades presenciais dos colaboradores/trabalhadores que façam parte do grupo de risco (indivíduos acima de 60 anos, gestantes e portadores das condições clínicas constantes de risco para complicações da covid-19, tais como: **Doenças cardíacas descompensadas; Doença cardíaca congênita; Doença respiratória descompensada; Displasia broncopulmonar e com complicações; Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Imunossupressão ou Imunodepressão por doenças e/ou medicamentos; Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica; Diabetes, especialmente descompensada; Gestante de alto risco; Doença hepática em estágio avançado; Obesidade (IMC 40KG/M²);**
- Os responsáveis pela Limpeza e Desinfecção dos ambientes devem utilizar os EPIs de acordo com o grau de risco potencial do ambiente a ser higienizado (gorro, máscara, capote/avental descartável, protetor ocular ou da face, botas impermeáveis de cano longo e luvas de borracha).
- Realizar a higiene das mãos antes e depois da remoção das luvas. As escolas, de modo geral, são consideradas como locais de risco intermediário de exposição;

2.2 Orientações para pais/responsáveis e alunos

- Pais e responsáveis devem estar informados e atentos aos sinais e sintomas da COVID-19, sobretudo para que em situações de manifestações clínicas da doença sejam cumpridas as orientações de isolamento;

- Pais ou responsáveis devem orientar a adoção da etiqueta da tosse e a higiene respiratória às crianças e adolescentes: Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel; Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos); Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar com água e sabonete ou preparação alcoólica, por pelo menos 20 segundos;
- Devem estar instruídos sobre o uso e retirada adequados das máscaras;
- Assegure que a máscara esteja em condições de uso (limpa e sem rasgos);
- Se a máscara ficar molhada ou úmida, substitua-a por uma nova;
- Para retirá-la, toque apenas nos elásticos ou nas tiras;
- Descarte-a em um cesto de lixo fechado;
- Evite uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara.

2.3 Orientações para transporte escolar

- O transporte escolar deve ser organizado de forma que os veículos circulem com um terço da sua capacidade de ocupação. Ou seja, que os alunos sejam colocados de forma que, mantenham o distanciamento de entre os passageiros. Caso seja instalada barreira acrílica entre as fileiras de passageiros, o transporte pode circular com metade da sua capacidade;
- Uso obrigatório de máscara durante o trajeto pelo motorista e pelos alunos;
- Obrigatória a desinfecção interna do veículo após cada viagem;
- Uso obrigatório de EPIs pelo motorista;
- Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;
- Deve ser estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível;

3 ORIENTAÇÕES PARA SITUAÇÃO DE CASOS NO AMBIENTE ESCOLAR

3.1 O que fazer em caso de identificação de caso suspeito no ambiente escolar

- Estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19;
- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura.
- Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
- Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais/responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS);

3.2 Ações para suspensão temporária das aulas presenciais

A situação de ocorrência de caso de COVID-19 deverá seguir os tramites de notificação e deflagradas imediatamente as seguintes ações:

- Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas: as aulas presenciais nessa sala serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.
- Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar: as aulas presenciais do turno escolar serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período;
- Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas em outros turnos: Ação: as aulas presenciais na escola serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período;
- Se em uma mesma sala, ou um mesmo ambiente compartilhado houver 3 ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificado imediatamente a Secretaria de Saúde do Município.

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Orientações para retomada segura das atividades presenciais nas escolas de educação básica no contexto da pandemia da Covid-19. Brasília, 2020, disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-das-escolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Oswaldo Cruz. Contribuições para o Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19. Rio de Janeiro, 2020, disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-crianca/covid-19-contribuicoes-para-o-retorno-as-atividades-escolares-presenciais>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Orientações para fase híbrida. Bahia, 2021, disponível em: Protocolo de Retorno.indd – escolas <http://escolas.educacao.ba.gov.br>.